

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.118

REQUERENTES: Francisco Antônio de Bitem-  
court

LOCAL: Vacai' - Rio Pardo - R. S.

DATAS - LIMITE: 1815 - 1820

FOLHAS ESCRITAS: 19

Maior vista ao Procurador da Coroa.  
Rio de Janeiro. 10 de Abril de 1815. Tenhor

Leitura e nome com vista ao Pro-  
curador da Coroa. Rio de Janeiro. 24 de  
Abril de 1815.

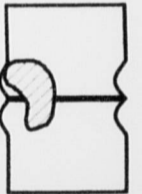
Não vejo o 3.º e 4.º  
documentos citados no  
presente requerimento.  
Devem-se ajuntar, e  
depois direi.

ix Francisco Antonio de Pitancourt, assistente  
no districto do Acampamento de Santa Maria, no Continente  
do Rio Grande do Sul, q. elle obtve a primeira Sismaria jun-  
ta A.º 1.º, e comprou a segunda A.º 2.º a Felisberto dos San-  
tos Moraes, pela Escritura A.º 3.º, e fazendo-as medir jun-  
tamente, por que são misticas, com citações dos Creos con-  
finantes, se julgou a medição por Sentença, como se vê  
della A.º 4.º, e pela mesma medição se conhece, que a  
terra de ambas não preencheo a primeira Sismaria do  
Supp.º, que sendo de tres leguas de comprimento, e hũa de  
largo, e mais antiga, q. a segunda comprada, apenas  
se acharão hũa legua quadrada, e duas mil sito con-  
tas sitenta e cinco braças em quadros, como declarou o  
piloto no auto de declaração da figura, extensão,  
e largura da terra medida, e consta da mesma  
medição, estando pelo referido na circumstancia de  
se confirmarem, pelo que =

Da Cossa Altera Real  
He faca a Morte de Confirmar as  
mesmas Sismarias, visto terem sido  
medidas, e demarcadas judicialm.º, e  
julgada a medição por Sentença  
sem opposição de pessoa alguma.  
RSC

Como Proad.º

Matheus Rodrigues da Trindade



BI 14.118

Informe do Sr. Gov. do Rio Grande, ouvido por  
escrito a Camara, e ao Prov. da Guayana, Rio  
25. de Outubro de 1790.

M

Mm. e Co.  
Dane Carta na forma das Ordens.  
Rio 5 de Junho de 1792

M

Francisco Antonio de Bitancourt, morador  
no Quartel do Sr. Pardo, Contín. do R. Grande de São  
Pedro que elle tem hua grande quantidade de Animas  
Vacuas, e Cavalarias, sem Partes sufficientes p. a Criacao  
ou Estaballecimento dos Inferidos; e como uachá devolutos  
humos deste Lado de Cacahy q. p. do Norte tem hua  
Putinga; e p. do Sul tem huum partam q. dizanga em  
Cacahy dividido como Linca de S. ta Cath. e p. parte  
do Leste hua Puttinga q. vai dar nome ao partam q. di-  
vide o Linca de S. ta Cath. e p. Leste vai dar um Ver-  
tentis q. dizanga nome ao Cacahy contra comhua. Esten-  
ga de M. q. com parta com o Camijo que tira de lom-  
pido tres legoas, e hua de Larga

Al. Ex. Sija  
Servido conceder-se no Sismaria  
dos ditos terrenos

R. H.

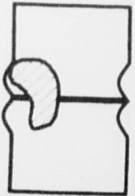
Informe e Senado da Camara co-  
p. or  
Prov. da Guayana do Contin. do Rio  
Grande. Porto de S. João Pap. 20 de  
Dezembro de 1790

M

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



M. Sr. Mariscal Jor.<sup>o</sup> Sr. Brigad. Jor.

024.  
A informacia de Sr. Jor. sobre as terras, de que trata a Peticao retro em hum requerimento q' fez Bernardino Henriquez de America para as obter por Semanaria. He o que posso informar a V. Ex. Sr. Porto Alegre 3 de Novembro de 1792.

Por informacia de Sr. Com. Alex. M. da Cunha e para Comita, q' os Campos q' pede e sup. ja delles deo informacia em Eu Regimento da Bernardino Henriquez de America. He a q' peduna informada de Sr. Porto Alegre em Semanaria de 15 de Setembro de 1792.

Antonio Jose M. Basto.  
Jose Antonio de Faro.  
D. Com. Joze de Faro.  
Antonio Jose da Costa Guim.

Joze da Costa Guim.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

020.  
M. Sr. Mariscal Jos. Sr. Brigad. Gov.

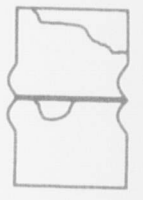
Informação de Sr. João da Silva  
terra, de que trata a Real Cédula  
retro em hum requerimento q  
Sr. Bernardino Henriquez  
destina para as obras de  
Semaria. He o que posso  
informar a V. Ex. Sr. D. Porto  
Algre 3 de Novembro de  
1792.

Por informações de Sr. Com.  
Alex. M. da Cunha e Sr.  
Comita, q os Campos q pede e sup.  
já delles deo informações em  
Eu Regedor da Bernardina  
Henriquez de Amorim. He  
o padama informações a  
Sr. D. Alegre em Semaria de  
15 de Agosto de 1791

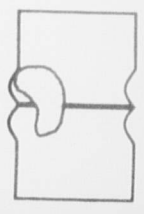
João da Silva

Antonio Jose M. Basto.  
Jose Antonio de Faro.  
D. Com. Joze da  
Antonio Jose da Costa Guimarães

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Wmo Mo Sr  
M. Ex. S.

3

ARCHIVO PUBLICO  
NACIONAL

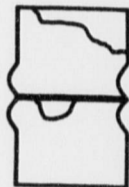
Os Campos que pertence o Suplicante Francisco Antonio Bitancourt mencionado no Requerimento junto comprehendem cinco Leguas, das quaes tive ja a honra de informar a V. Ex. tra a favor de Bernardino Henriques de Amorim; termos em que se for do agrado de V. Ex. attender ao proprio Suplicante, alia mercador de semelhante graca, ainda restão para o mesmo fim, sem exceder dos mencionados Campos, duas Leguas de terreno devoluto, e livre de embaracos, sendo tudo quanto ao dito respeito posso edero informar a V. Ex. cuja Ex. Tenha qd. Deus muitos annos

Povo de S. Tris Baptista 2 de Março de 1792

Wmo Mo  
M. Ex. Senhor Conde de Roxende

Sebastião da Veiga Sobral da Camara

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Informe o Sr. D. do Rio do Rio Grande, ouvindo por escripto a Camara, eo Prov. da Fan. Real. Rio 2 de Jan. de 1793

M. e Ex. Sr. Conde Vice Rey

Pare Carta reformada Ordem  
R. de Janeiro de 1796

M. D.

M.

M. Felisberto dos Santos Moraes, morador nesta fronteira do Rio Pardo, Carado, e com filhos que elle vive a favor em humas piquenas Terras de seu Rey, tem constante possessão por nam de animaes, Vacinas, e Cavalares, competentes p. a perencipiar hum estabacim, semter Campos prumptos onde os pona apuntar; e como se acham devoluto hums que confronta p. Norte com o Rio das Canoas; p. Leste com hua vertente, e parante na, com fozes salnos, que reparte com os Campos de que esta de posse Manoel Jose da Silva, ex. p. Oeste com o Boquei ram, da Lomba alta, e p. sul com a volta da estrada que va p. a Pincam de Santa Catharina Velha; Cujos apenas tem hum Lagoa, em eja decomprida, e humas de largo p. tanto.

Informe o Senado da Camara eo Provedor da Fazenda Real deste Consin. Rio Grande 7 de Mayo de 1793

M. D.

P. a. Ex. seja servido Considerar as sup. terras mencio- do, e mandar-lhe passar Carta de ses- maria na forma das Reaes Ordens

C. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



04 v.

~~Almo Sr. Marcellino Gov.~~

Almo Sr. Marcellino Gov.

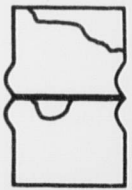
Supp. dos medos e demarcas judiciais as  
terras que se quer por Sumaria, como consta  
dos Autos da mesma materia. Ha o que  
nos informas a. O. Pa. Lisboa a 21 de  
Novembro de 1794

O Campo que se pede a Sup.  
na Conformidade da Ordem do  
Almo Ex. Sr. Conde de  
Rey, si se medir, e demarcar  
judicialmente Camosos (e)  
Certo Camos. Autos da mesma  
que nos apresentou: Ha o que  
podemos informar a O. Pa.  
Sr. Almeida em Sumaria  
de 16 de Agosto de 1794.

Antonio Paes da Silva  
Domingos Pinto Monteiro  
Phillipe Jose da Silva  
Manoel da Silva Lima  
Custodio Jose da Silva de Mag.

José da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Ilmo Sr. Sr.  
N. Ex. S.

5

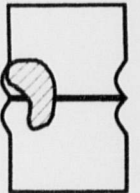
Terreno que pertence Felisberto dos Santos Moraes  
Suplicante mencionado no requerimento junto estã nos  
termos de S. Ex. ser servido comêr-lo não obstante  
constar-me, que incluye hum pequeno Cancho, e cur-  
ral do intruzo Andre de Souza, que sem título algũ  
intentou estabelecerse na dita paragem ao depois  
do Suplicante ater pedido; sendo tudo quanto ao d.  
respeito posto, e dese informar a S. Ex. cuja Ex. Bes-  
sa guarde Deus m. d. Porto Alegre 12 de  
Setembro de 1795.

Ilmo Sr. Sr.  
N. Ex. Senhor Conde de Rezende

em  
Sebastião L. da Veiga Sabral da Camara

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Vente de vos mais papéis.  
N.º de Jan. 16 de Outubro de 1815.

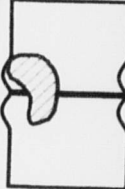
Senhor

6

Satisfaca na forma da sup.  
p.ª e a Ordem apontada.  
N.º de Jan. 19 de Junho de 1816.



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Como se mostra que o terreno  
das duas Sesmarias, comprehendidas  
nesta medição e de demarcações,  
he menor do que o concedido  
nas mesmas Sesmarias; contentando-se  
com elle por implemento das  
ditas Sesmarias: Deve-se  
corrigir a referida medição e  
demarcações unicamente na parte  
em que nella se collocarão  
de pau, passando-se Ordem para  
se collocarem Marcas de pedra  
nos lugares, em que se collocarão  
os de pau; ajuntando-se outro  
sim o Competente. Mapa na  
conformidade do Alvará de 25 de Junho  
de 1809.

Dez Francisco Ant. Bitaricut, q' elle tem feito re-  
querimto desta Mesa, com q' pede confirmação de duas  
Sesmarias, no contin. do Sul, q' medida ambas nas che-  
gas a terra p.ª inteira a primeira, como consta da Medi-  
ção junta a d.º requerimto, ao qual o sup.º quer juntar a  
Província inclusa da dependência do tempo, sem  
a qual não pode obter a confirmação q' tem requerido:  
pelo que

J. A. V. A. R. sem servido  
mandar q' junta yta a d.º requerimto.  
de que far menção p.ª se segui-  
rem os N.ºs

De 17 de Maio de 1820

Como Prod.º Mathias Rodriguez da Foz de...

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Ilmo Ilmo  
Mo. e Mo. Sui.

O Principe Regente Heu Senhor He por bem  
dispensar para que, sem embargo do Lejo de Hei  
po, se passe confirmacao da carta de Hei  
inclua, que em 4 de Junho de 1792, se passou a  
favor de Francisco Antonio Bitancourt. E que V.  
M. para' presente na Mesa do Desembargo do  
Paço para que arrim se execute.  
Deo guarde a V. M. Paço em 25 de Agosto  
do de 1815.

Ante mim  
Francisco de Aguiar  
Escrivão

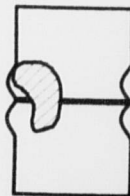
MB

Leit. Pedro Machado de  
Miranda Mathison

Heu Senhor He por bem  
dispensar para que, sem embargo do Lejo de Hei  
po, se passe confirmacao da carta de Hei  
inclua, que em 4 de Junho de 1792, se passou a  
favor de Francisco Antonio Bitancourt. E que V.  
M. para' presente na Mesa do Desembargo do  
Paço para que arrim se execute.  
Deo guarde a V. M. Paço em 25 de Agosto  
do de 1815.

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Compras e legítimas em

partes de Espanha necessarias

P. de Jan. de 1784

1815

*[Faint, mostly illegible handwritten text]*

1784

Regio L<sup>da</sup> dos Avizos nesta Se  
cda da Moura de Dez do Maio

a 124<sup>o</sup>

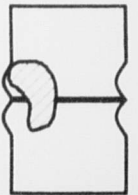
Joze M. Terani

P. Prov. em 13 de Maio de 1785

*[Faint handwritten text]*

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



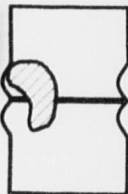
86  
A Francisco Antonio Botancourt se hade pagar Pro-  
vizão de dispensa de Lapsos de tempo Rio de Janeiro 5  
de Feb de 1815

D. Bernardo José de Souza Botancourt



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Ar. 182 do L.º 3.º da Recita  
dos Honorários f.ºs curra  
gras quinhentos e quarenta e seis  
que se acha no Livro de Recibos  
que comença no número. Rio de Janeiro  
7 de Feb de 1815

Narcizo Terra de Sá e  
Antonio José de Souza Botancourt

Ar. 182 do L.º 3.º do Reg.º do  
Livro de Honorários Rio de Janeiro  
7 de Feb de 1815  
D. Narcizo Terra de Sá

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Don João de Bragança de Deus Príncipe  
Rei de Portugal e dos Algarves da Índia  
e da Ilha da Madeira e da África da Guiné, &c. Fico sa-  
ber aos que esta Real Cédula virem que Atenden-  
do ao que o Vereador Francisco Antonio  
de Bitancourt: Lei por bem dispensar, para que  
sem embargo do lapso do tempo, se lhe faça con-  
firmação da Carta de Sesmaria, que em cinco  
de Junho de mil setecentos noventa e dois, se fa-  
zera a favor do suplicante. Pello que o Mandado  
venha a ser em pessoa que tocar cumprido  
e guardem esta Real Cédula como nella se con-  
tem: Pagar de Novos Ditoiros quinhentos  
eguintos reis que se carregaram ao Thesoureiro  
de Ilha da Madeira de sua receita como verio  
de seu conhecimento e conforma registado no  
Livro do Registo Geral de Ilha da Madeira: O Príncipe Re-  
gente e Vosso Senhor o Mandado por seu Espe-  
cial Mandado e feitor e Vereadores abaixo ascri-  
gnados do seu Conselho e seus de. do Paço: Jo-  
quim da Silva Girão a fer no D. de Janeiro  
aos treze de Setembro de mil e setecentos e qua-  
ranta e sete mil e duzentos e dea signaturas mil  
e seiscentos reis.

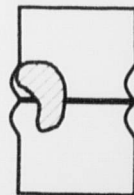
Pernando Joze de Souza Sobrão a fer no D. de Janeiro

Joze de Oliv. Pinto Bot. e Mosq.

Mon. Almeida

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Pro Arma Capite e pela Secretaria  
d. Estado das Negocios do Brasil de  
25 de Agosto de 1815, e despachos  
d. Mesa do Conselho de P. N. de 2 de  
Setembro do mesmo Anno.

09 v.

Thomaz Ant. de Villanova Portugal  
D. J. ...  
Um Off. mil quatrocentos e vinte  
No 26 de Maio de 1815  
Jose Maria Negreiros de ...

N 236

N 173

22.  
12.  
72.

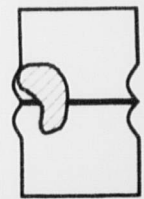
Reza da ...  
Estado do Brasil de 179 do  
S. 16 de ...  
N. 26 de 7 de ...  
1815. P. 6009

P. ...  
1815

...

ORIGINAL ILEGIVEL

Original difficult to read



Presente aos mais papéis, e sigas Senhor  
no termo do estubo. Heo em 24 de Jan. de 1816.

Maj. Srta. do Procurador da Coroa.  
Heo em 24 de Jan. de 1816.

Diz Fran.º Antonio Bitaricut, q.º elle tem feito  
requerim.º esta m.º, em q.º pede confirmação de  
duas Symarias, no contido das l.ºs q.º medidas am-  
ba não chegou a terra p.º int.º da aproximação, como  
conta do Medição junta aod.º requerim.º, a qual  
q.º ofus.º juntas a Proviraº inclina de differença do  
Lapso de tempo, sem a qual não pode obter a confir-  
mação que tem requerido. pelo que

P.ª Nova Altera Real  
Seja servido m.º q.º junto  
esta ao requerim.º de q.º faz men-  
ção p.º se seguir o art.º

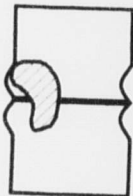
Vão juntos

Como Provd.ª

Mathias Rodriguez de Brindes

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



M. ms. R. ms. 1.º

O Principe Regente Meus Senhores Não pretendo dis-  
pensar para que sem embargo do lapso de tempo se  
passe confirmada da Carta da Lemaria inclusa  
que em 7 de Janeiro de 1796 se passou a favor de  
Felisberto dos Santos Moraes. O que V. M. para  
presente na Mesa de Desembargo de Paris para que  
affim se execute.

Meus guardas a V. M. Paris em 3 de Outubro  
de 1815.

Marques de Aquino

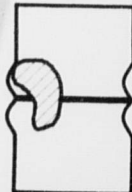
em 28 de set de 1815

003

J. Pedro Machado de Miranda  
Machados.

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Cumprase e legitime se

pradimonos de prachos necessarios

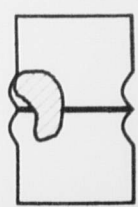
N. de Jan. de 1815.

*[Handwritten initials]*

110

Regno L. do Príncipe dos Açores  
neste Secretr. da Mesa do De  
zumbargo do Paço a 16 de  
Janeiro de 1815.

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

12 7  
Felizberto dos S<sup>tos</sup> Moraes  
se há de passar <sup>ano</sup> Proo. de Pimenta do  
lapso do tempo. N.º 13 de Novembro d'1815.

Bernardo José de Souza Debatt



Ap 192 do d.º 0.º da Receita do  
Novo Privilégio ficou carregado  
quinzeenta e quarenta mil que  
recebem actual Privilégio que  
comigo assinou. Rio 23 de 1815.

Marcos Corrêa de Sá

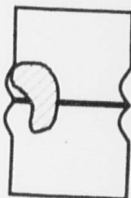
Antonio Luis Corrêa de Meneses

Ap 192 do d.º 0.º da Receita do  
Novo Privilégio ficou carregado  
quinhenta e quarenta mil que  
recebem actual Privilégio que  
comigo assinou. Rio 23 de 1815.  
D.º de 1815. Demétrio de Sá

N.º 139 - 5400.

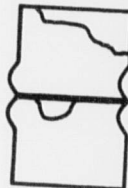
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Dom João por Gracia de Deos Príncipe  
 Reente de Portugal e dos Algarves d'aguém e d'além Mar em  
 Africa de Guiné &c. Faço saber aos que esta Provisão virem que  
 Eu Hei por bem dispor para que sem embargo do lapso do tempo se  
 passe Confirmação da Carta de Sesmaria que em sete de Janeiro de  
 mil e sete centos e noventa e seis se passou a favor de Felisberto dos San-  
 tos Moraes. Esta Provisão se Guispreira' a noventa e seis de Outubro. Pague  
 de Novos Direitos quinhentos e quarenta mil que se Carregaram ao The-  
 zourario delles a 19 de Maio de 1796 do L<sup>o</sup> de sua Realta como se vio de seu conheci-  
 mento em forma Registada no L<sup>o</sup> do Registo Geral a 17 de Maio de 1796. O  
 Príncipe Reente N. S. S. M. mandou por Sua Especial Man-  
 dado pelos Ministros abaixo assignados do V. C. Confelto e V. S. De-  
 zembargadores do Paço. Antonio Luis Alves de Aguiar da Silva de Janeiro aos  
 vinte e nove de Novembro de mil e oitocentos e quinze. Desta mil e  
 oitocentos de assignar mil e seiscentos.

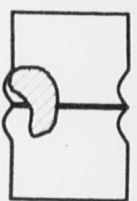
Bernardo Póze de Souza *Depto a fazer escrever.*

Mom. Miranda

Bernardo Póze de Souza

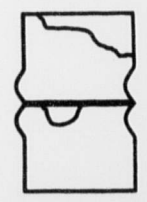
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
 Wrong binding



La Avizo de 30 de Abr de 1815  
e Desp. da Mesa do Desemb.  
do Rio de 13 de Abr de dito anno.

130

Thomas Ant. de Villanova Portugal  
P. g. quinhentos e quarenta e seis;  
nos Off. mil quatrocentos e seis;  
no Rio 19 de Abril de 1815.  
João Maria Aguiar de S. J. de S. J.

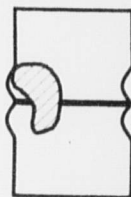
N. 286

Reg. da Chancelaria do Rio de Janeiro N. 246  
Mesa do Desemb. do Rio de Janeiro 1200  
1200  
1960  
no Rio 19 de Abril de 1815  
João Maria Aguiar de S. J. de S. J.

P. g. oitenta e seis e seis.  
R. 10 de Abril 1815  
Drummond

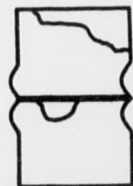
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



Junta de armar papeis.  
N. de Janeiro 13 de Julho de 1815.

Senhor

Majestade os Procuradores  
da Coroa. Rio de Janeiro  
19 de Julho de 1815.

Satisfação torna com a Junta de Pro-  
curadores da Coroa. Rio de Janeiro 3 de  
Agosto de 1815.

Prescindindo por agora das incuria-  
lidades, que obsevo na meliora-  
ção inteiramente o Lapsus do-  
tempo, em que devia ser impleta-  
da a Confirmação de cada  
uma das segunias, de que se  
trata, que agora se pede.  
Deve por tanto apresentar-se  
a Competente Dispensa do  
Lapsus do tempo.

D. Fran. Antonio Bitencourt, q. pedindo a  
R. A. R. a favor da confirmação da sua segunaria  
p.º ingresso não juntou o decurso q. feria menção  
nos seus p.ºs e a razão vem a R. A. p.º q.º de q.  
he m.º de q.º junta q.º agora decurso q.º se fez  
a despacho já de terminado declarando q.º aduun.º q.  
de faltaria a causa junta, são os arts.º 3.º, e 4.º. p.º de q.

D. R. A. Real Mesa  
a favor q.º Suplica junta  
de q.º agora papeis

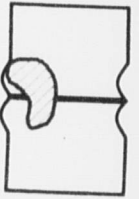
E. R. M. e.

Não juntado.

Como Prod. Mathias Rodriguez da Silva

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Maja Vista o Procurador da Coroa.  
N.º de Jan. 9 de Setor. de 1816. Senhor

Satisfaca na forma da seguinte  
N.º de Janeiro 23 de Setor. de 1816.

Forne com vista  
o Procurador da Coroa  
N.º de Jan. 16 de  
Setor. de 1816.

Deve-se ajuntar a Carta Original da Sesmaria, e a vista da divida.

Diz Francisco Antonio de Betencourt, que pela Sesmaria jurta mostra estar de posse de hums campos e Mattas na fronteira do R.º Parado na Laguna do R.º Grande de S. Pedro do Sul, como foy ver pela Sentença e mapa puto, deejando a confirmacao da Sesmaria p.º a presuir com hum Titulo Rejo na formadas Reaes Ordens

Como os marcos Colocados, nesta medição e de marcação são de pau, e não de pedra; o que he contra a disposicoeny de Direito: Deve-se pagar Provisão para se collocarem marcos de pedra nos lugares, em que se achão de pau.

A Vossa Magestade  
Sedigne mandar fazer carta de Sesmaria na forma do estubo

C. P. N.º

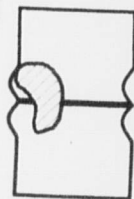
Como Procurador

Antonio José de Barros

Está juncto com o Mapa

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text. Wrong binding



150.

P. P. de forma da sup<sup>ta</sup>

N.º de Jan.º 31 de Publ. de

1876.

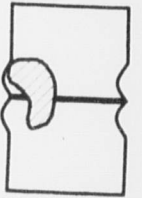
P. P.

*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

P. P. em 5 de Mar. de 1876.

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.

Wrong binding





Rec. a carta de Sumaria de Feliberto dos Santos Moraes, g.<sup>o</sup> Saachau, in-  
to ao Reg. de Bras. Ant. Pitaneourt. Rio de Jan. 26 de Set. de 1815  
Matheus Rodriguez da Trindade

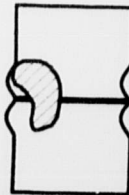


O Cb.<sup>o</sup> de Dipenaria de Sapio de by.  
<sup>por. a biblioteca de...</sup>  
de 30 de Set. de 1815 juntou id. as resp.  
em pap. do Br. e Ant. de Pitaneourt  
p. Rec. de 22 de Jan. de 1816

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

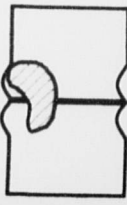


P. a Castro de Sumaria de San. Ant. Bitancourt, e Feliberto ~~Castro~~  
Santos Moura N.º de Jac.º 2 de Ag.º de 1815



Mateus Rodrigues da Princesa

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

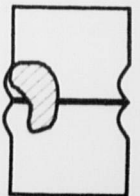
134  
Recebi a luctante de S. Maria, emais  
de comentes, de Gran.<sup>co</sup> Ant.<sup>o</sup> Britan  
cont. R.<sup>o</sup> 13 de Abr.<sup>o</sup> 1816

Ant.<sup>o</sup> J. d'Almeida Cunha

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

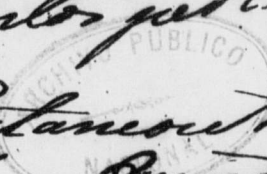
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

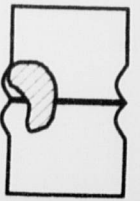


19 #

Recebi quatro Documentos pertencentes  
 a Francisco Antonio Botelho de S. J. do  
 Couto de S. Maria, de sua Carta de Sesmaria  
 em S. Paulo de 1711, Rio de Janeiro de 1712  
 27 de Maio de 1820  
 José Ignácio de Faria Moraes



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read